

ACRE



ILDEFONÇO CORDEIRO (PSDB/AC)

Deputado, comerciante, 1º mandato. Estreante na Câmara Federal e também na vida pública, ingressou no PFL em 1997 e, desde 1998, era delegado do Diretório Regional do partido até sua recente migração para o PSDB. Foi eleito o melhor empresário do ano em pesquisa de opinião pública realizada em Rio Branco/AC (1994). É proprietário do grupo empresarial Ildefonso, abrangendo empresas de navegação, postos de gasolina, distribuidora de gás e estaleiro, o que justifica a atuação prioritária do deputado na Comissão de Viação e Transportes, onde atualmente é membro suplente. Titular na Comissão de Minas e Energia e na Comissão de Legislação Participativa, tentará se reeleger deputado federal nas eleições de outubro próximo.



Principais Financiadores de Campanha:
 Ildefonso Rodrigues Cordeiro (R\$ 20.000,00);
 Ildefonso Rodrigues Cordeiro (R\$ 15.000,00);
 Ildefonso Rodrigues Cordeiro (R\$ 6.810,00).
 Total declarado: R\$ 48.119,00

Base eleitoral: Cruzeiro do Sul (48,66%);
 Rio Branco (19,82%); Mancio Lima (5,16%).
 Total de votos: 10.673

MATÉRIAS AVALIADAS

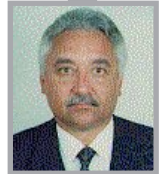
Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	

JOÃO TOTA (PPB/AC)

Deputado, engenheiro agrônomo, 3º mandato. Formado pela Escola de Agronomia de Areia, na Paraíba, transferiu-se para o Acre em 1970, onde assumiu a função de delegado agropecuário em Cruzeiro do Sul até 1975, quando foi nomeado prefeito do município. Pertenceu à Arena, PDS e PPR. Político de direita, elegeu-se para o primeiro mandato de deputado federal em 1990. Na eleição de 1994, obteve a primeira suplência, assumindo o cargo na Câmara com a renúncia do deputado Ronivon Santiago (PPB), suspeito de envolvimento no escândalo da compra de votos para aprovação da Emenda da Reeleição. Em 1998, ficou com a última vaga das oito a que a bancada acreana tem direito na Câmara Federal. É membro titular da Comissão de Trabalho e frequentador assíduo da tribuna do plenário para discursar principalmente sobre assuntos regionais. Nas eleições de outubro próximo, concorrerá novamente ao cargo de deputado federal.



Principais Financiadores de Campanha:
 Maria das Vitórias Soares de Medeiros (R\$5.664,70);
 João Tota Soares de Figueiredo (R\$1.500,00); João
 Tota Soares de Figueiredo (R\$500,00).

Total declarado: R\$8.369,92

Base eleitoral: Cruzeiro do Sul (32,84%);
 Rio Branco (30,52%); Mancio Lima (7,63%).

Total de votos: 5.477

JOSÉ ALEKSANDRO (PSL/AC)

Deputado, professor, 1º mandato federal, assumiu a vaga como titular com a cassação do ex-deputado Hildebrando Pascoal (PFL/AC). Sua campanha teve o apoio da Igreja Assembléia de Deus na qual ingressou em 1996. Na Câmara, integra a bancada dos evangélicos. Em seu mandato, tem priorizado as questões relacionadas a Igreja e a Amazônia. Ex-vereador de Rio Branco/AC, foi investigado pela CPI do Narcotráfico, que examinou sua participação na organização liderada por Hildebrando Pascoal. Apresentador de um programa de televisão transmitido pela TV Rio Branco, que é repetidora no Estado do SBT, em outubro próximo será candidato a uma vaga para o Senado Federal.



Principais Financiadores de Campanha: dados não disponíveis.

Base eleitoral: Rio Branco (43,26%); Sena Madureira (9,08%); Cruzeiro do Sul (7,38%).

Total de votos: 9.327

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Licença para tratamento de saúde	👉
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👎
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👎
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Não	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não estava no exercício do mandato	👉
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não estava no exercício do mandato	👉

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👎
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👎
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Licença para tratamento de saúde	👉
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Não	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	👍
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Sim	👍

MÁRCIO BITTAR (PPS/AC)

Deputado, agropecuarista, 1º mandato federal. Pertenceu ao PMDB partido pelo qual foi eleito deputado estadual (1995-99) e líder na Assembléia Legislativa do Acre (1997). Sua atuação como deputado estadual foi bastante premiada e teve o reconhecimento da imprensa local. Ainda no PMDB, participou do Núcleo pela Legalização dos Partidos de Esquerda (1985) e foi secretário-geral da Juventude do partido em Campo Grande, MS (1981-82). Eleito para a Câmara Federal pelo PMDB, migrou para o PPS. Deputado atuante nas comissões, é autor de Proposta de Emenda à Constituição dispendo sobre o afastamento do titular de mandato eletivo no Poder Executivo, ao estabelecer que, para disputar eleições, o presidente da República, o governador e o prefeito deverão pedir licença dos respectivos mandatos. Tem atuação destacada na defesa do meio ambiente e minorias. É candidato a uma vaga no Senado Federal.



Principais Financiadores de Campanha: Márcio Bittar (R\$ 28.600,00)

Total declarado: R\$ 28.600,00

Base eleitoral: Rio Branco (37,11%); Sena Madureira (21,25%); Plácido de Castro (5,71%).

Total de votos: 7.810

MARCOS AFONSO (PT/AC)

Deputado, jornalista e professor, 1º mandato federal. Foi vereador de Rio Branco pelo PCdoB (1993-96). Filiado ao PT desde 1995, presidiu o Diretório Municipal do Partido (1994-96). Candidato mais votado da esquerda no Acre em 1994, não conseguiu atingir o quociente eleitoral da coligação da qual fazia parte ficando de fora da bancada acreana no Congresso. Nas eleições de 1998, conseguiu se eleger e novamente foi o campeão de votos no Estado. Radialista popular no Acre, tem um passado de intensa participação no movimento estudantil e sindical. No seu mandato federal, prioriza as áreas de educação e meio ambiente. Nas eleições de outubro próximo, não disputará cargo eletivo.



Principais Financiadores de Campanha: Marcos Afonso Pontes de Souza (R\$ 11.140,00); Miragina S/A Indústria e Comércio (R\$ 8.000,00); Fernando Melo da Costa (R\$3.000,00).

Total declarado: R\$ 29.977,00

Base eleitoral: Rio Branco (82,81%); Senador Guiomard (4,2%); Feijó (1,95%).

Total de votos: 21.556

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Ausente	-
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Não	👍
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Ausente	-
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Não	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Ausente	-
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Missão oficial autorizada	👉
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Sim	👍

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Ausente	-
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Missão oficial autorizada	👉
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Não	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Não	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Não	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	👍
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Sim	👍

NILSON MOURÃO (PT/AC)

Deputado, professor universitário, 1º mandato federal. Fundador do PT no Estado, estreou na Câmara Federal com a experiência de ter exercido dois mandatos de deputado estadual (1991-95 e 95-99). Graduado em Teologia, com mestrado em Ciências Sociais, sua atuação política é ligada ao trabalho desenvolvido com as comunidades eclesiais de base. Membro da Coordenação da Pastoral da Diocese do Rio Branco, é também fundador do Centro de Educação Popular Seringueira, uma escola destinada à politização de cristãos e trabalhadores. Ligado aos movimentos sociais e sindicais, é autor do projeto que criou a Comissão de Direitos Humanos na Assembléia Legislativa do Acre. É candidato à reeleição no pleito de outubro próximo.



Principais Financiadores de Campanha: Maria das Dores Lima Bezerra (R\$5.000,00); Nilson Moura Leite Mourão (R\$3.500,00); Maria da Conceição Farias Mourão (R\$3.000,00).

Total declarado: R\$30.137,58

Base eleitoral: Rio Branco (47,18%); Tarauacá (12,27%); Feijó (6,69%).

Total de votos: 7.631

SÉRGIO BARROS (PSDB/AC)

Deputado, engenheiro, agropecuarista e empresário, 1º mandato federal. Eleito para o seu primeiro cargo público pelo PDT, partido a que se filiou em 1986, foi presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Obras do Inbra. Depois de eleito para a Câmara Federal, migrou para o PSDB. Integra o grupo de especialistas da Câmara na área de infra-estrutura e desenvolvimento urbano. Com a experiência de quem coordenou a mediação e a demarcação com mapeamento da terra indígena Yanomâmi em Roraima e no Amazonas, é proprietário de uma empresa de engenharia e consultoria da qual é sócio-gerente. Além da terra dos Yanomâmis, participou da implantação de vários projetos de colonização e reforma agrária no Acre e em Roraima. No Legislativo Federal, é uma referência nessas questões. Nas eleições de outubro próximo, será candidato ao Senado Federal.



Principais Financiadores de Campanha: dados não disponíveis.

Base eleitoral: Rio Branco (46,65%); Feijó (9,8%); Tarauaca (7,62%).

Total de votos: 7.969

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👍
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👍
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Não	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Ausente	-
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Sim	👍

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Ausente	-
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👍
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Missão oficial autorizada	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👎
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

ZILA BEZERRA (PTB/AC)

Deputada, carioca, professora e funcionária pública, cumpre seu 3º mandato federal. Ex-secretária de Estado para Assuntos de Governo do Acre, em Brasília (1987-90), na Câmara dos Deputados integrou como suplente a CPI da Violência Contra a Mulher e como titular a CPI da Esterilização das Mulheres no Brasil. Esposa do ex-senador Aluizio Bezerra, participou do movimento pelas eleições diretas. Entre suas propostas, destacam-se a nacionalização do subsolo, a reforma agrária com indenização prévia, a progressividade dos impostos com limite de alíquota e a manutenção dos bancos estatais. É candidata a um novo mandato na Câmara dos Deputados nas eleições de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: Zila Bezerra (R\$47.000,00).

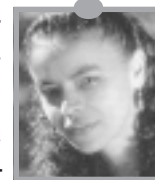
Total declarado: R\$ 47.000,00

Base eleitoral: Cruzeiro do Sul (46,2%); Rio Branco (8,62%); Sena Madureira (8,13%).

Total de votos: 10.011

MARINA SILVA (PT/AC)

Senadora, 1º mandato, acreana, professora. Vinculada aos movimentos ecológico e sindical, ingressou na vida pública como vereadora em Rio Branco (1989-91) e deputada estadual (1991-1995). Formada em História, sua trajetória política sempre esteve voltada para a defesa dos menos favorecidos, da educação popular e dos seringueiros, além do tema que a tornou conhecida internacionalmente: meio ambiente. Ex-líder do bloco de oposição no Senado (PT, PDT, PSB e PPS), é uma parlamentar aguerrida. Debatedora qualificada, é muito ativa nos debates de plenário. Com bom trânsito no Congresso e no Poder Executivo, tem tido o duplo desafio de dar visibilidade às propostas alternativas e críticas às políticas econômica e social do governo federal. Durante sua gestão no Senado, sempre votou de acordo com os interesses dos assalariados. Para exemplificar, a senadora foi contra a instituição do fator previdenciário, que reduz o valor dos benefícios previdenciários, e a redução do prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais. Merece destaque também o posicionamento favorável da senadora à ampliação das garantias contra a dispensa por insuficiência de desempenho de servidor estável. Vice-presidente da Comissão de Assuntos Sociais, é candidata a um novo mandato no Senado nas eleições de 2002.



NABOR JÚNIOR (PMDB/AC)

Senador, comerciante, exerce seu 2º mandato. Foi deputado estadual (1962-66, 1966-71 e 1971-75), deputado federal (1975-79 e 1979-83) e governador do Acre (1983-87). Ex-Constituinte, foi signatário de propostas do Centrão e conseguiu a destinação de 5% do Orçamento Federal para a Amazônia. Obteve nota 5,75 do DIAP. Liberal, autodefine-se um político de centro-esquerda. Um dos peemedebistas históricos no Senado, já pertenceu ao PTB. Como governador, teve uma administração que recebeu elevados índices de aprovação, o que viabilizou sua reeleição para o Senado. Possui uma atuação discreta como senador, caracterizando seu mandato por votar com certa independência. Se, por um lado, defendeu os interesses dos assalariados, votando a favor da ampliação das garantias contra a dispensa por insuficiência de desempenho do servidor estável e contra a redução do valor da aposentadoria com a instituição do fator previdenciário, por outro, disse sim à diminuição do prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais e à adoção do contrato de trabalho por prazo determinado, com redução de direitos, para as atividades de natureza permanente das empresas. Ocupou a 3ª Secretaria da Mesa Diretora do Senado Federal. Disputa nova vaga no Senado nas eleições de 2002.



TIÃO VIANA (PT/AC)

Médico, 1º mandato. Irmão do atual governador do Estado, Jorge Viana, é membro titular da Comissão de Assuntos Sociais e Relações Exteriores. O senador mais jovem do País tem como área principal de atuação a saúde. Foi o idealizador e membro do projeto "Saúde Itinerante do Estado do Acre". Seu objetivo é realizar um mandato popular. Seu comportamento nas discussões e votações de matérias relacionadas aos direitos dos assalariados revelou compromisso com os trabalhadores. O senador disse não à adoção do fator previdenciário, que reduz o valor das aposentadorias, foi contrário à diminuição do prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais e apoiou a ampliação das garantias contra a dispensa por insuficiência de desempenho de servidor estável. Com mandato até 2007, não é candidato nas eleições de 2002.



